

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 254, DE 08 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 169, de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP)** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, com fundamento no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, na Instrução Normativa SGP/MGI nº 33, de 13 de novembro de 2023, na Instrução Normativa SGP/MGI nº 35, de 20 de novembro de 2023, e na Instrução Normativa SGP/MGI nº 1, de 8 de janeiro de 2024, e considerando o que consta no Processo nº 23036.009603/2023-60, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 169, de 10 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

III - .....

a) supervisão da revisão de provas em ambiente gráfico físico ou digital ou ambiente gráfico físico e digital; aprovação dos materiais administrativos com dados variáveis em ambiente gráfico; das capacitações de corretores de provas dos exames e avaliações; das capacitações de colaboradores dos exames e avaliações; e da infraestrutura de armazenamento de provas e avaliações.

.....” (NR)

“Art. 20-A .....

I - supervisão da revisão de provas em ambiente gráfico físico ou digital ou ambiente gráfico físico e digital; e

.....” (NR)

Art. 2º O ANEXO I “TABELA DE REFERÊNCIA DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO” da Portaria nº 169, de 10 de maio de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo, Presidente**, em 16/05/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1688738** e o código CRC **6ACD56CF**.

## ANEXO I

### TABELA DE REFERÊNCIA DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO

Previsão no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022	Atividade do Decreto nº 11.069, de 2022	Subtipo de atividade - Instrução Normativa SGP/MGI nº 33, de 13 de novembro de 2023	Subtipo de atividade - Portaria nº 169, de 10 de maio de 2024	Previsão na Portaria Inep nº 169, de 2024	Percentual (%)	Valor referencial da hora (R\$)
Inciso I do art. 2º	1. Ministração de aulas	1.1. Instrutoria em curso gerencial	-	Alínea "a" do inciso I do art. 2º	0,9157	272,52
		1.2. Instrutoria em curso de treinamento	-		0,3663	109,01
		1.3. Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	-		0,6227	185,32
	2. Desenho instrucional	2.1. Elaboração de material multimídia para curso a distância	-	Alínea "b" do inciso I do art. 2º	0,6227	185,32
		2.2. Elaboração de material didático	-		0,6227	185,32
		2.3. Coordenação técnica e pedagógica	-		0,6227	185,32
	3. Tutoria	-	-	Alínea "c" do inciso I do art. 2º	0,3663	109,01

Previsão no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022	Atividade do Decreto nº 11.069, de 2022	Subtipo de atividade - Instrução Normativa SGP/MGI nº 33, de 13 de novembro de 2023	Subtipo de atividade - Portaria nº 169, de 10 de maio de 2024	Previsão na Portaria Inep nº 169, de 2024	Percentual (%)	Valor referencial da hora (R\$)
	4. Orientação para liderança	-	-	Alínea "d" do inciso I do art. 2º	0,6227	185,32
Inciso II do art. 2º	5. Análise curricular	-	5.1 Dos inscritos nas chamadas públicas para seleção e credenciamento para elaboração e revisão de itens dos exames e avaliações do Inep	Alínea "a" do inciso II do art. 2º	0,3297	98,12
	6. Julgamento de recurso interposto por candidato	-	6.1 Por candidatos das chamadas públicas para seleção e credenciamento para elaboração e revisão de itens dos exames e avaliações do Inep	Alínea "b" do inciso II do art. 2º	0,6227	185,32
			6.2 Por diretores escolares quanto ao resultado preliminar do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)			
			6.3 Por candidatos da chamada pública para a habilitação de certificadores para composição da Rede Nacional de Certificadores (RNC)			
6.4 Por participantes dos exames e avaliações com relação a laudos, justificativa de ausência e solicitação de reaplicação						
Inciso III do art. 2º	7. Supervisão	-	7.1 Da revisão de provas em ambiente gráfico físico ou digital ou ambiente gráfico físico e digital .....” (NR)	Alínea "a" do inciso III do art. 2º	0,60	178,26
			7.2 Da aprovação dos materiais administrativos com dados variáveis em ambiente gráfico		0,60	178,26
			7.3 Das capacitações de corretores de provas dos exames e avaliações		0,3297	98,12
			7.4 Das capacitações de colaboradores dos exames e avaliações		0,3297	98,12
			7.5 Da infraestrutura de armazenamento de provas e avaliações		0,3297	98,12
Inciso IV do art. 2º	8. Supervisão	-	8. Da participação das Equipes de Tratamento a Incidentes e Respostas (Etirs) dos exames e das avaliações	Alínea "a" do inciso IV do art. 2º	0,3297	98,12